

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviços para realização de conserto de freezer e geladeira, e remanejamento, reinstalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

2.1 Levantamento de preços e composição do preço médio

Foram coletados orçamentos junto a potenciais prestadores do serviço que se pretende contratar, além da realização de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fornecedores

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Euler Stadler	Jorge Burda	Refrigeração Zaías	Total
01	Manutenção de freezer horizontal (substituição fluído refrigerante e limpeza sistema interno com 141B) – Colégio Jeocondo Waldemar Bobato – Mato Branco de Baixo. * Equipamento destinado ao armazenamento de leite do "Programa Leite das Crianças"	01	R\$ 600,00	R\$ 530,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
02	Manutenção de refrigerador – regulagem termostato, regulagem porta, teste - Posto de Saúde unidade Tangará	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
03	Remanejamento de local de aparelho de ar-condicionado, reinstalação completa – Farmácia Municipal	02	R\$ 750,00	R\$ 690,00	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
	Manutenção de ar-condicionado (reparo dreno		R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

04	e bandeja saída de água, limpeza e higienização do sistema, verificação fluído) – Unidade de Saúde do Palmar	01				
05	Manutenção de ar-condicionado (reparo dreno e bandeja saída de água, limpeza e higienização do sistema, carga de fluído refrigerante parcial) – Unidade de Saúde da Vila Nova	01	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
06	Remanejamento ar-condicionado (limpeza e higienização completa) – Conselho Tutelar	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
07	Remanejamento do ar-condicionado da sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal - com instalação de painel e suporte	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total						R\$ 3.490,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
CONCERTO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICINADO		
MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
NOVA ITABERA /SC	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 388/2024	R\$ 610,00
ABATIA / PR	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 48498/2024	R\$ 500,00
BARRA BONITA / SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00388/2024	R\$ 856,15
PATOS DE MINAS / MG	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2024	R\$ 800,00
LEME / SP	CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 407/2024	R\$ 1367,00
MÉDIA		R\$ 826,63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Manutenção de freezer e geladeira não foi encontrado preço no PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS) acessado no site <https://pncp.gov.br/app/editais?q=manuten%C3%A7%C3%A3o%20e%20conserto%20de%20freezer%20e%20geladeira&status=encerradas&pagina=1> no dia 21/11/2024 às 09:15.

O menor preço obtido junto a prestadores de serviço, foi da empresa Refrigeração e Climatização Zaias CNPJ: 18.300.331/0001-02, pelo valor de R\$ 3.490,00 (Três mil quinhentos e noventa Reais), podendo ser realizado processo de Dispensa de Licitação, estando o valor embasado pela realização de pesquisa com demais fornecedores e na busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor Unit.	Total
01	Manutenção de freezer horizontal (substituição fluído refrigerante e limpeza sistema interno com 141B) – Colégio Jeocondo Waldemar Bobato – Mato Branco de Baixo. * Equipamento destinado ao armazenamento de leite do “Programa Leite das Crianças”	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
02	Manutenção de refrigerador – regulagem termostato, regulagem porta, teste - Posto de Saúde unidade Tangará	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
03	Remanejamento de local de aparelho de ar-condicionado, reinstalação completa – Farmácia Municipal	02	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
04	Manutenção de ar-condicionado (reparo dreno e bandeja saída de água, limpeza e higienização do sistema, verificação fluído) – Unidade de Saúde do Palmar	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
05	Manutenção de ar-condicionado (reparo dreno e bandeja saída de água, limpeza e higienização do sistema, carga de fluído refrigerante parcial) – Unidade de Saúde da Vila Nova	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
	Remanejamento ar-condicionado (limpeza e higienização completa) – Conselho	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

06	Tutelar			
07	Remanejamento do ar-condicionado da sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal - com instalação de painel e suporte	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total				R\$ 3.490,00

A contratação poderá ocorrer de forma direta, por Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação desse serviço é de supra importância pois os equipamentos são usados em serviços essenciais como os refrigeradores que armazenam o leite referente ao programa "Leite das crianças", onde é de responsabilidade da prefeitura manter os equipamentos em bom funcionamento, com a temperatura sempre adequada para que os produtos não venham estragar. As geladeiras do Pronto Atendimento e das Unidades de Saúde, são de importância devido a manutenção fazer com que a temperatura esteja sempre adequada para o armazenamento dos medicamentos, fazendo com que esses produtos quando chegarem à população, estejam em plenas condições de uso. Já o ar condicionado faz com que o ambiente tenha uma temperatura ideal para pessoas exercerem suas funções dentro de um ambiente agradável, trazendo melhor rendimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Todos os equipamentos possuem vida útil e garantia ar condicionado, freezer e geladeira a garantia de fábrica são de 90 dias passando desse prazo a manutenção para que tenha um bom funcionamento fica por conta do proprietário e sem esta manutenção os equipamentos não mantem a temperatura adequada vindo a trazer prejuízo para a Prefeitura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- a) Deverá apresentar o Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido.

6.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Apresentar Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF**;
- b) Apresentar a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT).

6.2. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

A manutenção será feita por técnico especializado e com conhecimento na área sabendo das especificações de cada equipamento. Sua função é fazer com o equipamento volte a funcionar conforme a necessidade de cada ambiente.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

A execução do objeto será coordenada e solicitada pelas seguintes secretarias: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração**, conforme suas respectivas necessidades e competências.

O serviço deverá ser executado de acordo com as condições, especificações e prazos estabelecidos no **Termo de Referência**, que integra este processo como documento norteador para a adequada prestação dos serviços.

Forma de entrega: Os serviços contratados deverão ser realizados de maneira eficiente e em conformidade com os padrões técnicos exigidos, assegurando a qualidade e a segurança na execução das atividades.

Prazo de execução: O prazo para conclusão dos serviços será aquele especificado no Termo de Referência, respeitando as condições contratuais e as demandas apresentadas pelas secretarias municipais.

Local de execução: As atividades deverão ser realizadas nos locais indicados pela administração municipal neste Termo de Referência, considerando os ambientes e equipamentos sob a gestão das secretarias envolvidas.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

Ficam designados, os servidores:

Gestor (a): Cleide Aparecida Kubaski, ocupante do cargo de secretária da Assistência Social, matrícula 2562265, para exercer a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal: Everson Siba Barros, ocupante do cargo de Agente Administrativo I matrícula nº 2595921 e inscrita no CPF sob o nº 610.644.839-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

Recebimento

- 11.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- 11.2.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.3.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 11.5.** O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de serviço;
- 11.6.** O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- 11.7.** De acordo com o **Decreto 6846/2024** que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.
- 11.8.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

11.9. O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

11.10. Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, tendo em vista que a Unidade Gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº **11.871/2023**.

12.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)**.

13.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 13.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.244.08012-052.3390.39.00.00 C815 F000
09.001.09.301.10012-037.3390.39.00.00 C606 F000
09.001.09.301.10012-037.3390.39.00.00 C610 F494
04.001.04.122.04032-005.3390.39.00.00 C056 F000

Imbituva, 26 de novembro de 2024.

Gelialdo Bobato
Equipe de Apoio
Portaria 5602/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

198

Informação de Dotação Orçamentária

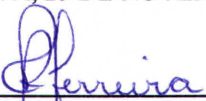
Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, no valor de R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais) informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO:04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0403ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ/ATIVIDADE: 04.122.04032-005 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA 56 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE: 000 - R\$ 500,00

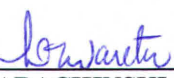
ORGÃO:09 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO:301 ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 1001 SAUDE PUBLICA
PROJ/ATIVIDADE: 10.301.10012-037 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PUBLICA
CONTA 606 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE: 000 – R\$ 1.910,00
CONTA 610 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE: 494 – R\$ 1.910,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE: 08.244.08012-052 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTA 815 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE: 000 - R\$ 1.080,00

IMBITUVA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4